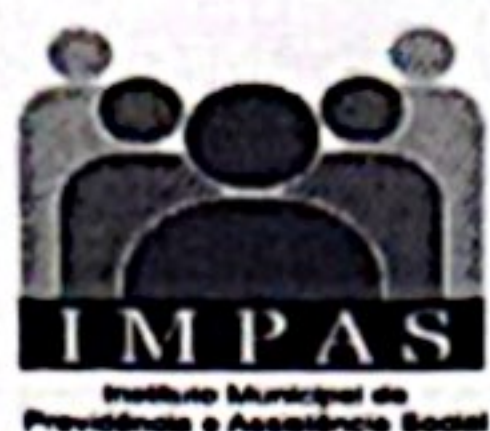




INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 06/2026

Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Órgão/Entidade: Instituto Municipal de Previdência e Assistência social

2. OBJETO DA DEMANDA

Pagamento de **taxas de inscrição e concessão de diárias** para participação de servidores do Instituto na **OFICINA TÉCNICA CONJUNTA NACIONAL – ANEPREM / MPS / TCE-MG / OAB-MG**, evento de caráter técnico, institucional e formativo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

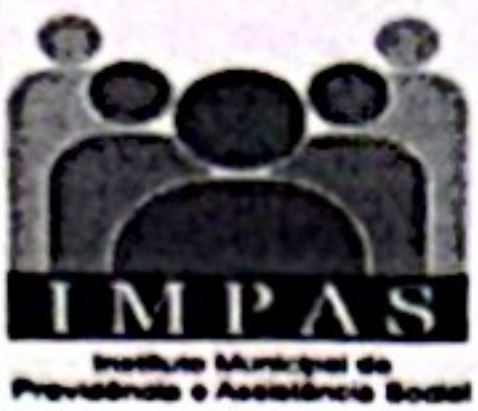
A presente demanda decorre da necessidade de **capacitação e atualização técnica dos servidores**, especialmente nas áreas relacionadas à gestão previdenciária, governança pública, controle, conformidade normativa e boas práticas administrativas.

A Oficina Técnica Conjunta Nacional reúne instituições de reconhecida relevância nacional — ANEPREM, Ministério da Previdência Social (MPS), Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG) — proporcionando ambiente técnico qualificado para disseminação de orientações atualizadas, entendimentos dos órgãos de controle e troca de experiências entre entes públicos.

A participação dos servidores é essencial para o fortalecimento institucional, prevenção de falhas administrativas e aprimoramento contínuo da atuação do Instituto.

4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A capacitação contínua dos servidores constitui medida indispensável para:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



- assegurar a correta aplicação da legislação previdenciária e administrativa;
- alinhar procedimentos internos às orientações dos órgãos de controle;
- melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados;
- mitigar riscos jurídicos, administrativos e financeiros;
- promover a atualização técnica frente às constantes alterações normativas.

A não participação em eventos dessa natureza pode resultar em desatualização técnica, aumento de riscos institucionais e prejuízo à gestão previdenciária.

5. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Natureza:** Despesa com capacitação de servidores
- **Tipo:** Taxa de inscrição e concessão de diárias
- **Caracterização:** Evento técnico-institucional
- **Continuidade:** Não continuada
- **Vinculação:** Desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal

6. ALTERNATIVAS ANALISADAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

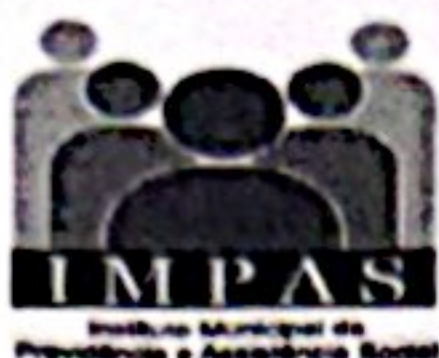
- capacitação interna sem participação no evento, considerada insuficiente diante da relevância e especificidade dos temas abordados;
- participação remota, quando disponível, a qual não substitui integralmente a troca técnica e institucional proporcionada pelo evento presencial;
- não realização da capacitação, alternativa descartada por comprometer a atualização técnica dos servidores.

A participação no evento presencial mostrou-se a alternativa mais adequada e vantajosa

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE DESPESA

(Memória de Cálculo)

Com base nos valores oficialmente divulgados para participação na **OFICINA TÉCNICA CONJUNTA NACIONAL – ANEPREM / MPS / TCE-MG / OAB-MG**, bem como na legislação municipal vigente que disciplina a concessão de diárias, apresenta-se a seguinte estimativa preliminar:



1. Taxas de inscrição

- Quantidade de inscrições: 2 (dois) servidores
- Valor unitário da inscrição: R\$ 490,00
- Cálculo: $2 \times \text{R\$ } 490,00 = \text{R\$ } 980,00$

2. Diárias – Presidente do RPPS

- Valor unitário da diária: R\$ 320,00
- Quantidade de diárias: 2 (duas)
- Cálculo: $2 \times \text{R\$ } 320,00 = \text{R\$ } 640,00$

3. Diárias – Conselheiro do RPPS

- Valor unitário da diária: R\$ 277,00
- Quantidade de diárias: 2 (duas)
- Cálculo: $2 \times \text{R\$ } 277,00 = \text{R\$ } 554,00$

4. Resumo dos valores estimados

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Inscrições	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
Diárias – Presidente do RPPS	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
Diárias – Conselheiro do RPPS	2	R\$ 277,00	R\$ 554,00

Valor total estimado da contratação:
R\$ 2.174,00 (dois mil cento e setenta e quatro reais)

8. MODALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA

O pagamento da taxa de inscrição não configura contratação de bens ou serviços comuns, tratando-se de despesa necessária à participação em evento técnico, não sujeita a procedimento licitatório.

A concessão de diárias observará a legislação específica aplicável e as normas internas do Instituto.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Instituto, contribuindo para:

- fortalecimento da governança e da gestão previdenciária;
- capacitação continuada dos servidores;
- melhoria da qualidade e segurança das decisões administrativas.

10. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta demanda correrão à conta de **dotação orçamentária própria do exercício de 2026**, a ser indicada pelo setor competente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

11. RISCOS DA NÃO ATENDIMENTO DA DEMANDA

A não realização da capacitação poderá acarretar:

- desatualização técnica dos servidores;
- aumento de riscos administrativos e jurídicos;
- prejuízo à eficiência e à qualidade da gestão previdenciária;
- maior exposição do Instituto a apontamentos dos órgãos de controle.

12. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após a aprovação deste DFD, o processo deverá ser instruído com:

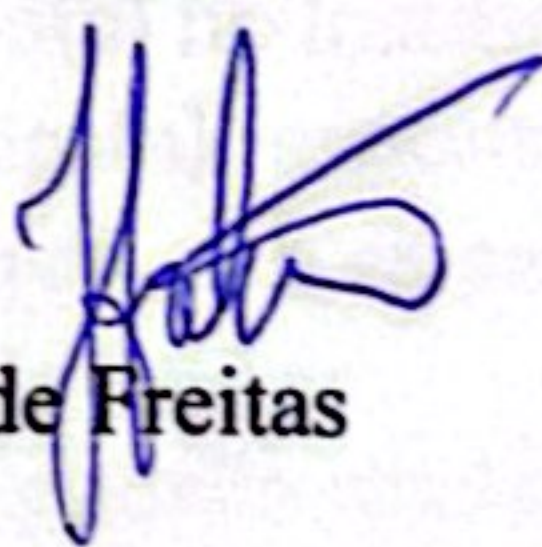
- Abertura formal do processo administrativo;
- Autorização da autoridade competente;
- Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- Demais documentos exigidos pela legislação aplicável.



13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal, art. 37;
- Lei nº 14.133/2021;
- Princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público;
- Legislação específica sobre capacitação de servidores e concessão de diárias.

Santa Luzia, 02 de fevereiro de 2026.


Helenice de Freitas

Presidente



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Helenice de Freitas ocupante do cargo de Pres., matrícula nº 33363, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, servidor(a) público(a) responsável pela elaboração e juntada dos documentos do Processo Administrativo nº, **sob as penas da lei, declaro que:**

Utilizei modelo/minuta padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>), conforme Declaração de Conformidade com Modelo Oficial – Decreto Municipal nº 4.200/2023, em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.947/2022.

Declaro que li e observei integralmente as orientações obrigatórias constantes das notas explicativas do modelo e que as partes invariáveis (redação padrão), originalmente apresentadas em cor preta e sem marcação em itálico, não foram alteradas, exceto para eventual adequação de nomenclatura e/ou referência de órgãos e normas federais para o âmbito municipal, sem modificação de conteúdo, estrutura ou finalidade.

As adaptações realizadas restringiram-se aos campos variáveis do modelo, conforme autorizado.

Com fundamento no art. 19, IV e §1º, e no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 10.947/2022 e nº 4.200/2023, declaro que fica dispensada a análise e/ou aprovação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica quanto às partes padronizadas do modelo, permanecendo sob minha exclusiva responsabilidade as informações inseridas nos campos variáveis.

Por ser verdade, firmo a presente para os fins legais e administrativos.

Santa Luzia/ MG, 02 de fevereiro de 2026.

Nome Helenice de Freitas

Matrícula nº 33363



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 06/2026

Exercício: 2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **pagamento de taxas de inscrição e a concessão de diárias** para participação de servidores do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS na **OFICINA TÉCNICA CONJUNTA NACIONAL – ANEPREM / MPS / TCE-MG / OAB-MG**, evento de caráter técnico, institucional e formativo, voltado à capacitação e atualização na área da gestão previdenciária pública.

2. DA JUSTIFICATIVA

A participação dos servidores em eventos técnicos especializados constitui medida essencial para a melhoria contínua da gestão previdenciária, garantindo a correta aplicação da legislação vigente, o alinhamento às orientações dos órgãos de controle e o fortalecimento da governança institucional.

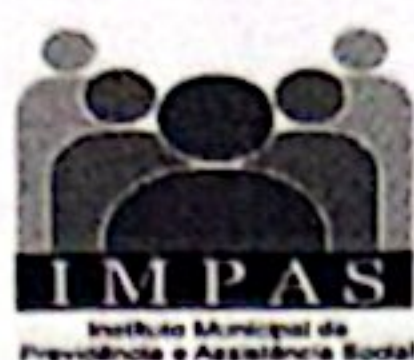
A Oficina Técnica Conjunta Nacional reúne instituições de reconhecida relevância nacional, como a ANEPREM, o Ministério da Previdência Social (MPS), o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG, proporcionando ambiente qualificado para atualização normativa, debate técnico e troca de experiências entre entes públicos.

A não participação no evento pode acarretar desatualização técnica, aumento de riscos administrativos e jurídicos e prejuízos à eficiência da gestão previdenciária do Instituto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, art. 37;
- Lei nº 14.133/2021;
- Portaria MTP nº 1467/2022 -critérios de governança e capacitação dos conselheiros dos RPPS
- Instrução normativa SEGES/ME nº 05/2017- realização de despesas com diárias e inscrições em eventos técnicos.
- Princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL:
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



- Legislação municipal vigente que disciplina a concessão de diárias;
- Normas aplicáveis à capacitação de servidores públicos.

O pagamento de taxa de inscrição em evento técnico **não configura contratação de bens ou serviços**, não estando sujeito a procedimento licitatório, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

4. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Participarão do evento:

- **Presidente do RPPS** – 01 (um) servidor;
- **Conselheiro do RPPS** – 01 (um) servidor.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DESPESA

5.1 Taxa de inscrição

Pagamento de taxa de inscrição individual para participação no evento, conforme valores oficialmente divulgados pela organização promotora.

5.2 Concessão de diárias

Concessão de diárias para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme valores previstos na legislação municipal vigente.

6. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

6.1 Memória de cálculo

a) Taxas de inscrição

- Quantidade: 2 (dois) servidores
- Valor unitário: R\$ 490,00
- Valor total: R\$ 980,00

b) Diárias – Presidente do RPPS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



- Quantidade: 2 (duas) diárias
- Valor unitário: R\$ 320,00
- Valor total: R\$ 640,00

c) Diárias – Conselheiro do RPPS

- Quantidade: 2 (duas) diárias
- Valor unitário: R\$ 277,00
- Valor total: R\$ 554,00

6.2 Valor total estimado

R\$ 2.174,00 (dois mil cento e setenta e quatro reais).

7. DA MODALIDADE DE ATENDIMENTO

- O pagamento da taxa de inscrição será realizado diretamente à entidade promotora do evento.
- A concessão das diárias observará rigorosamente a legislação municipal vigente e os normativos internos do Instituto.

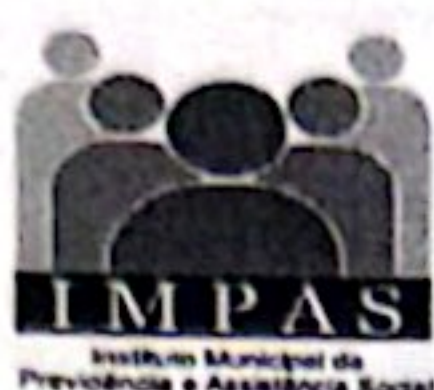
8. DO PRAZO

O pagamento das inscrições e a concessão das diárias deverão ocorrer em prazo compatível com a data de realização do evento, garantindo a participação regular dos servidores.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

Compete ao Instituto:

- autorizar a participação dos servidores no evento;
- realizar o pagamento das taxas de inscrição;
- conceder as diárias conforme legislação aplicável;
- exigir a comprovação de participação no evento;
- assegurar a regular instrução do processo administrativo.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



10. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A fiscalização da correta execução desta despesa ficará a cargo do setor administrativo competente, que deverá verificar:

- a efetiva participação dos servidores no evento;
- a regularidade dos pagamentos;
- a observância da legislação aplicável.

11. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2026, a ser indicada pelo setor competente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

12. DOS RISCOS DA NÃO EXECUÇÃO

A não realização da despesa poderá acarretar:

- desatualização técnica dos servidores;
- aumento de riscos administrativos e jurídicos;
- prejuízo à qualidade da gestão previdenciária;
- maior exposição a apontamentos dos órgãos de controle.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 06/2026 e servirá de base para a autorização da despesa, observando-se integralmente os princípios da Administração Pública.

Adriana Silveira

Santa Luzia, 02 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Elaboração:
Adriana Silva Caldeira
Matrícula nº 9954